



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023

**Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que
celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA
DOCE DO NORTE e a Empresa AKI NET LTDA-ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ de nº 31.796.667/0001-76, com sede na Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, neste ato representada por seu Presidente **ERALDO FRANCISCO DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 019.973.247-76, residente na Rua Anísio Felisbino Teixeira, Distrito de Governador Lacerda de Aguiar, Água Doce do Norte/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **AKI NET TELECOM LTDA ME**, inscrita no CNPJ de nº 10.806.409/0001-53, com sede na Rua Domingos Marcolino, nº 55, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, Telefone (27) 3759-1167, E-mail akinet@aknet.net, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia administradora Sra. **BETÂNIA KINÁCIA DE SOUZA SATURNINO**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF de nº 134.138.237-01, residente à Avenida Sebastião Coelho de Souza, s/nº, Centro, Água Doce do Norte/ES, CEP 29.820-000, resolvem celebrar o presente aditivo, nos termos da cláusula sétima do instrumento contratual, bem como do artigo 106 da Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

Constitui objeto do Contrato nº 007/2023, a prestação de serviços de telecomunicação para a implantação, operação e manutenção de um link de acesso síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 2Gbps, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Data Center da Câmara Municipal usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço, bem como realizar a construção, instalação, adequação, manutenção de toda a rede interna, e disponibilização dos equipamentos, incluindo modems, switches, cabos, conectores, roteadores com tecnologia Mesh com cobertura em todos os ambientes e suporte técnico a todos os equipamentos da rede, conforme disposto contidas no presente Termo de Referência, contido na dispensa de licitação nº 24/2023, consoante processo administrativo nº 347/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O prazo estipulado na Cláusula Décima do Contrato em epígrafe fica aditado em 12 (doze) meses, o qual iniciará em 01 de janeiro de 2026 e encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Em razão da aplicação do reajuste contratual anual, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 007/2023 e do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, os valores contratuais foram atualizados pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M/FGV), correspondente à variação acumulada de 6,33% (seis vírgula trinta e três por cento) nos últimos 12 (doze) meses, tendo como data-base a do orçamento inicialmente pactuado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

3.2. O valor global do presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 10.701,73 (dez mil, setecentos e um reais e setenta e três centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 891,81 (oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

3.3. O reajuste ora aplicado observa a periodicidade mínima anual, não configurando acréscimo quantitativo ou qualitativo do objeto, mas mera recomposição do valor contratual para preservação do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária fixada na Lei Complementar nº 2012, de 30 de outubro de 2025:

000001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos – 10000000 – Recursos Ordinários

Parágrafo único. Os elementos de despesas que, forem liquidados em exercícios futuros, correrão por conta das respectivas rubricas orçamentárias correspondentes e/ou que venham a substituir aquela estabelecida no *caput* desta cláusula.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Rua Alacy Costa, nº 144, Centro, Água Doce do Norte/ES

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 007/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Água Doce do Norte/ES, aos 17 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE – ES

CONTRATANTE

AKI NET TELECOM LTDA-ME

CONTRATADA

TEST:

1: _____

CPF:

2: _____

CPF: